



## ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

### RESOLUÇÃO SEMTUR N° 03/2021

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor wendel Ricardo Dias da Mata, ocupante de cargo público, mat. n° 47.131, CPF n° 069284857-60XXX, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo n° 4584/2021, contrato n° 35/2021, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA NATALINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA**, na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Marcio Pereira da Silva, ocupante de cargo público, mat. n° 47.134 CPF n° 018849367-09, para exercer a função de fiscal substituto.

**Art. 2º** - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

**Art. 3º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 08 de dezembro de 2021.

*José Carlos Almeida de Araújo*  
José Carlos Almeida de Araújo  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos  
Matrícula 46.840

Ciência do servidor designado como fiscal titular  
*Wendel Ricardo Dias da Mata* mat. 47131

Ciência do servidor designado como fiscal substituto  
*Marcio Pereira da Silva* mat. 47134



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<http://eforn.gov.br/itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>  
Chave de verificação: 242e4b74-5911-11ec-a732-9e3968b4d5ef  
Código CRC: 2091509873



Decreto n° 234, de 09 de dezembro de 2021

XO:

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.385.352,16 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAI-**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6° da Lei Municipal n° 2.856, de 05 de novembro de 2020, bem como o art. 43, parágrafo 1°, inciso II e parágrafo 3°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1º- Fica aberto no Fundo Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.385.352,16 (quatro milhões,

trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), na Fonte 10, distribuídos na forma do Anexo I. Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita da fonte 10 (FUNDEB – Manutenção e Desenvolvimento), em 30 de novembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 09 de dezembro de 2021.

Marcelo Delaroli - Prefeito

## ANEXO I - Decreto N° 234, de 09 de dezembro de 2021

## SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.001 - 12.361.0009.2.293 - FUNDEB - Ensino Fundamental

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10	367	R\$ 1.385.352,16

09.002.001 - 12.365.0011.2.305 - FUNDEB - Educação Infantil

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10	407	R\$ 3.000.000,00

Total da Secretaria R\$ 4.385.352,16

Total da Suplementação R\$ 4.385.352,16

PMI/RJ

Processo N° 4584/2021 - V-I

Rubrica B - F. 864

## SECRETARIAS

Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

Processo Administrativo n° 248/2018 - volume 3

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Favorecido: Elvima Construções LTDA

Objeto: Pavimentação, drenagem pluvial e sinalização no Bairro Aldeia da Prata (CONTRATO SEMOB n° 27/2018)

Nos termos do art. 2º, inciso VI do Decreto Municipal n° 65 de 04 de março de 2021, RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 2.472,21 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) em favor da empresa contratada ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.721.862/0001-76 referente a prestação de serviços do CONTRATO SEMOB n° 27/2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ R\$ 2.472,21, está devidamente apropriada no elemento de despesa 44.90.92.51.00, vinculado à atividade pavimentação e drenagem de logradouros, ficha 936, fonte 45, da vigente Lei Orçamentária Anual. Itaboraí, 03 de Dezembro de 2021. Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário Municipal de Obras - Matr. PMI n° 44.724

## Resolução:

Resolução SEMTUR n° 03/2021

## Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wendel Ricardo Dias da Mata, ocupante de cargo público, mat. n° 47.131, CPF n° XXX.XXX.857-60, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo n° 4584/2021, contrato n° 35/2021, relativo a contratação de empresa para realização de serviços de decoração e iluminação cênica natalina, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Márcio Pereira da Silva, ocupante de cargo público, mat. n° 47.134 CPF n° XXX.XXX.367-09, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM N° 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM N° 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 08 de dezembro de 2021. José Carlos

## Contrato:

Contrato SEMTUR n.º 35 /2021

Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, como contratante, e VACC Indústria, Comércio e Serviços Eireli – me, como contratada, para a "contratação de empresa para a realização de serviços de decoração e iluminação cênica natalina, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada" na forma abaixo.

Objeto - O objeto do presente Contrato é a "contratação de empresa para a realização de serviços de decoração e iluminação cênica natalina, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada", consoante a Proposta Preço (Anexo n° I) e Termo de Referência (Anexo n° II). Parágrafo Único - Os serviços serão realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP 15/21-PMI, na Proposta de Preço - Anexo n.º I e no Termo de Referência - Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de 1.415.000,00 ( Um milhão quatrocentos e quinze mil reais), Prazo de vigência - O prazo de vigência do contrato será de 60 dias contados da assinatura. Vigência - Início: 07/12/2021 - Término: 04/02/2022. Processo Administrativo n.º 4584/2021.

## Termo:

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior

## Ato de Homologação:

Extrato de Homologação  
Pregão Presencial N° 02/2021,  
Processo Licitatório N° 02151/2021,  
Modalidade: Pregão Presencial  
Ata de Registro de Preço,  
Edital n° 02/2021.

Objeto: Registro para futura contratação de pessoa Jurídica de direito privado, através de Ata de Registro de Preço, para fornecimentos de produtos de gênero alimentício, perecíveis e não perecíveis, para alimentação de pacientes que são assistidos nos dispositivos institucionais do Programa de Saúde Mental. O Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de